DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 61 DE 19 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Valéria Aparecida Fenerich**, Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, através da Portaria do Executivo Municipal nº 06 de 03 de janeiro de 2006.

§ 1º - O direito a fruição da presente Licença Prêmio, foi adquirido em **03/01/2016**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2ª – A presente Licença Prêmio será usufruída com **25 (vinte e cinco)** dias, em descanso a partir de **25 de julho de 2022**.

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **45 (quarenta e cinco)** dias em descanso através da Portaria nº 48 de 02 de março de 2017, e **10 (dez)** dias em descanso através da Portaria nº 50 de 04 de abril de 2022, restando **10 (dez)** dias a serem usufruídos dentro dos 12 meses seguintes, nos termos do artigo 100 da Lei municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, mediante novo requerimento da interessada e nova Portaria de concessão do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 19 de maio de 2022.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 001/2022

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CONTÁBIL - CONTRATO Nº026/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP E A EMPRESA HEZUS CONSULTORIA LTDA - ME

Por este instrumento a Prefeitura Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito publico interno, localizada na Avenida São Domingos nº 26 centro em Embaúba SP, inscrita no CNPJ nº 65.712.648/0001-36 neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Nercilio Pinheiro da Silva, de nacionalidade brasileira, portador do RG. nº 11.082.558-5 SSP/SP e do CPF nº 002.578.518-44 residente e domiciliado na Rua José Ignácio Ribeiro nº 710, bairro centro, em Embaúba SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa HEZUS CONSULTORIA LTDA - ME, com sede na Rua Atilio Moretto nº 553, Paulino Davanzzo na Cidade de Uchoa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 40.801.981/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Michel José Sgobi Falcão, portador do RG. nº 57.967.131-8 SSP/SP e do CPF nº 474.997.158-84, residente e domiciliado na Rua Deolinda Carnielo Davanzzo nº 124, Residencial Paulino Davanzzo na Cidade de Uchoa SP, denominado simplesmente CONTRATADA, tem por justo e valioso o presente ADITAMENTO CONTRATUAL ao CONTRATO Nº 026/2021, que tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria e assessoria na gestão da atenção básica em saúde e na área de legislação educacional vigente, de conformidade com a Carta Convite nº 008/2021, Processo Licitatório nº 024/2021, celebrado em 14 de maio de 2021, para ficar constando na **cláusula sexta** daquele instrumento (conforme inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993), o seguinte:

1. DO OBEJTO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, novamente, até o limite estabelecido no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93"

2 . DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato administrativo nº 026/2021 permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Olímpia– SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Embaúba/SP, 13 de Maio de 2022.

PREFEITURA M. DE EMBAUBA SP
CONTRATANTE
NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
HEZUS CONSULTORIA LTDA - ME
CONTRATADA

MICHEL JOSÉ SGOBI FALCÃO
Sócio

TESTEMUNHAS
Juliana Fernandes Ribeiro
RG 44.952.838-8
Carla Regina de Marqui
RG 41.122.732-4

.....

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE EMBAÚBA
CONVITE

A Prefeitura do Município de EMBAÚBA, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os munícipes a participarem de Audiência Pública nas dependências do Paço Municipal, no dia 26/05/2022 (quinta-feira), às 9 h onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das Metas Fiscais referentes o 1.º Quadrimestre de 2022 (LRF art. 48).

.....